



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de utensílios de cozinha para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para a implementação do Turno Integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que originou esta demanda foi a implementação do turno integral na EMEB Costa e Silva que exige a adequação da infraestrutura física, funcional e operacional da unidade escolar, de modo a garantir condições plenas para o atendimento dos estudantes durante a jornada estendida. Para isso, torna-se imprescindível a aquisição de utensílios de cozinha e mobiliários específicos, considerando as diretrizes pedagógicas, nutricionais e legais que orientam o funcionamento do tempo integral na rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de utensílios para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva, por meio de dispensa eletrônica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de utensílios têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

Item	Produtos	Descrição
1.	Bacia 17 Litros	Bacia Plástica capacidade 17 litros/ Polipropileno/ atóxico/ retangular/ Cor: variada
2.	Caneca Inox	Material: Aço inox, capacidade de no mínimo 250ml Dimensões aproximadas: 7,8cm; altura: 7,5 Com alça
3.	Colheres sobremesa	Colher inox sobremesa, Dimensões aproximadas: comprimento 15,3cm; espessura 18mm
4.	Colheres Grandes de Inox	Colher inox Tipo Arroz, Dimensões aproximadas: 4,5x7,5 comprimento mínimo de 30cm;
5.	Concha de Inox Grande	Concha de aço inox grande, Tipo: Feijão Dimensões aproximadas: 7,1cmx7,4cmx20,5cm
6.	Escorredor de Massa	Material: alumínio Diâmetro 35cm, aplicação macarrão, características adicionais alças e pés
7.	Faca de mesa em inox	Material: Aço inox resistente, com serra e ponta arredondada. Aproximadamente 20cm para refeições
8.	Garfos de mesa em inox	Material: Aço inoxidável Dimensões aproximadas: 1,9cm x 2,5cmx 18,7cm
9.	Jarra 4 L	Material: Polipropileno Capacidade: 4 Litros Modelo com tampa Dimensões aproximadas: 28,50cm de altura e diâmetro de 17 cm Com laça e com tampa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.	Escumadeira	Material: aço inoxidável Dimensões aproximadas: Diâmetro 27,5cm; altura 34,5cm; largura 35,50cm
11.	Panela de Pressão 12 L	Material: Aço Inox com cabo baquelite Capacidade: 12 Litros Sistema de segurança: Válvula Funcionamento Revestimento anti aderente
12.	Panela Grande 31 L	Material: Alumínio com tampa Capacidade: 31 Litros Diâmetro de 45cm
13.	Pegadores de Salada	Material: Aço Inox Aproximadamente 28 cm
14.	Pratos Inox 22cm	Material: Aço Inox Diâmetro aproximado: 22cm Fundo
15.	Cumbucas de sobremesas de inox	Em inox, sem pé, capacidade de 220ml a 350ml, com acabamento sem fio.
16.	Bacia pequena	Material: Plástico Capacidade de 7Lt com tampa, formato retangular. Cor: variada
17.	Bacia grande	Material: Plástico Capacidade de 15Lt com tampa, formato retangular. Cor :variada
18.	Potes	Material: Plástico Potes médios para alimentos, com tampa retangular Cor: variada <u>2.340 litros</u>
19.	Suporte para toucas (Dispenser)	Material: poliestireno ou ABS de alta durabilidade.Abertura frontal ou inferior, fixação em parede. Dimensões aproximadas: 30cm x20cm x15cm
20.	Suporte para papel toalha	Toalha vertical Aço cromado ou inox Dimensões aproximadas: 12,5x13,5x30 Capacidade de um rolo
21.	Panos de prato	Material: algodão alvejado Dimensões aproximadas: 60cmx40cm





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 Prazos

3.2.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;

3.2.2 O prazo para entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a assinatura do contrato.

3.3 Obrigações das partes

3.3.1 DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente;
- Para garantir o atendimento adequado à necessidade identificada, especialmente no que concerne ao serviço de alimentação escolar, é indispensável a observância de requisitos técnicos, normativos e de boas práticas consolidadas. Inicialmente, é fundamental que todos os utensílios, equipamentos e recipientes destinados à preparação, manipulação, armazenamento e serviço de alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial com a Resolução RDC nº 275/2002 da Anvisa, a Portaria nº 1.428/1993 do Ministério da Saúde e a legislação complementar estadual e municipal de vigilância sanitária, que estabelecem padrões para ambientes de preparo e fornecimento de alimentos;
- Todos os equipamentos elétricos e instrumentos de aquecimento devem observar conformidade com normas técnicas brasileiras pertinentes (como ABNT NBR IEC 60335 para aparelhos eletrodomésticos e similares), certificação pelo INMETRO e presença de sistemas de segurança elétrica e mecânica, visando à integridade física dos usuários, que frequentemente na escola inclui trabalhadores e operadores não





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especializados;

- A seleção dos utensílios, deve priorizar ergonomia, resistência a impactos, fácil higienização, ausência de arestas cortantes não funcionais ou riscos de lesões – itens com selo do INMETRO e conforme recomendações técnicas da ABNT para utensílios alimentícios são recomendados;
- Conformidade técnica e sanitária dos utensílios e equipamentos; adequação material e estrutural ao ambiente escolar e às rotinas operacionais de ensino infantil; atendimento aos normativos federais, estaduais e municipais relativos à saúde, segurança, acessibilidade e meio ambiente; e incorporação de critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, promovendo a prestação de serviço de alimentação escolar dentro dos mais altos padrões de qualidade, segurança e respeito ao interesse público.
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos produtos entregues ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

3.4 Locais de entrega

Os utensílios deverão ser entregues na EMEB Costa e Silva

Rua Nazaré, 576 – Vila Vista Alegre /Cachoeirinha

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;

- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);
- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de utensílios para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva, por meio de dispensa eletrônica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contratos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscalização

Nome: Jairo Luiz Geraldo Guimarães

Matr.: 13144-01

Departamento/Setor: Alimentação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 6.585,63 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 141

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041 – Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo.

Código Reduzido: 453

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041 – Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2026

Carolina Batista da Silva

Gestora de Equipe técnica
em substituição

Portari 137/2026

Ildo Junior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd8473a1267768>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd8473a1267768>

